



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.270

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

EDITAL.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão de Elaboração do PMPI - Plano Municipal da Primeira Infância de Vicentina-MS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18/12/2024 às 8h00min na Câmara Municipal de Vicentina/MS, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA** deste município, cumprindo com o que determina a legislação vigente.

Vicentina/MS, 09 de Dezembro de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 003/2024**PROCESSO Nº 084/2024****SELEÇÃO DE PROJETO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projeto apresentado por agente cultural no Município de Vicentina MS

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Vicentina torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

De acordo com o plano de ação número: 30882120230005-019518, aprovado pelo Ministério da Cultura. O recurso para esse edital é de R\$ 24.113,01 (Vinte e quatro mil, cento e treze reais e um centavo).

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a contratação artista ou agente cultural, que forneça estrutura para o projeto artístico cultural, Cine Vicentina, no município de Vicentina, realizado pela Prefeitura Municipal de Vicentina, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SMCET;

l) – ARTISTA, AGENTE CULTURAL OU EMPRESA E ESPAÇO CULTURAL

Será contemplado (1) UM artista ou agente cultural, ou empresa ou espaço cultural, para fornecer estrutura para o projeto de cinema itinerante, formato em audiovisual e Produção de Cinema, 1 Cine Vicentina, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, entre os dias 20 e 23 de Dezembro de 2024.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão inscrever neste edital, pessoas físicas, de natureza cultural (brasileiros natos ou naturalizados), que tenham atuação profissional de no mínimo 2 anos, e que comprovem seu trabalho artístico cultural;

2.2 Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, constituída há pelo menos 02 anos, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público;

3. DO PRAZO, LOCAL E GENERALIDADES DAS INSCRIÇÕES.

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 10 a 16 de Dezembro de 2024, com a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com a cópia dos documentos solicitados, apresentados pessoalmente sem a intervenção ou procuração por terceiros, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo (SMCET) endereço: Rua Carlos Farinha 920 (das 07:30 as 13:00)

3.2 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo ou em condições diferentes das estabelecidas neste edital;

3.3 Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outra forma diferente das especificadas neste edital;

3.4 As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO FAZEDOR DE CULTURA OU DO ESPAÇO CULTURAL

4.1 Os proponentes deverão disponibilizar na inscrição:

4.2 Documentações de Pessoa Física:

a) Cópia legível do documento de identidade com data de expedição;

- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão do banco, com dados bancários do artista ou agente cultural (nome do banco, agência e conta);
- e) Cópia do número do Nis/Pis/Pasep

4.3 Documentações de Pessoa Jurídica:

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- f) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 O proponente inscrito deverá estritamente ter comprovante do fazer artístico, cultural, ou técnico que ajuda no fomento do fazer artístico cultural do setor audiovisual;

5.2 O artista ou agente cultural que já tenha projeto contemplado pela mesma lei de fomento, não poderá se inscrever como proponente neste edital;

5.3 O artista ou agente cultural inscrito, após análise da documentação apresentada, será selecionado (a) mediante análise de critérios realizada pela Comissão Gestora;

5.4 O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, a que compete (anexo I ou II deste Edital).

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PRODUTO AUDIOVISUAL

6.1 O Proponente deve apresentar toda estrutura técnica para a realização do projeto, entre os dias 20 e 23 de dezembro, durante o 1Cine Vicentina (Tela de Led, mínimo 2 X 5 metros, Estrutura de som, cadeiras e pipoca)

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita após prazos de inscrições;

7.2 A Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios:

- a) Organização estrutural artística cultural do projeto;
- b) Organização orçamentária do recurso disponível;
- c) Documentação;
- d) Ítem 2. 2.1 2.2 2.3 e 2.3 de acordo;
- e) Ítem 3. 3.1 3.2 3.3 e 3.4 de acordo;

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da LOA 2024, com aporte de R\$ 24.113,01 (Vinte e quatro mil, cento e treze reais e um centavo).

O pagamento ao selecionado (a) será efetuado em parcela única, diretamente na conta bancária do contemplado (pessoa física ou jurídica, conforme inscrição);

Parágrafo Primeiro: Não serão efetuados depósitos em conta de terceiros;

8.3 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento por parte do selecionado, os recursos poderão ser destinados ao outro proponente, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 anos, a contar da data de homologação do resultado final;

9.2 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital;

Marcos Antônio Barbosa
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo